



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 1.766/2005

**“INCLUI NO CALENDÁRIO DO
MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES O
“DIA DO EVANGÉLICO” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou, e sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica instituído no calendário do Município de Muniz Freire/ES, o **“Dia do Evangélico”** que será comemorado, anualmente, no último sábado do mês de Outubro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire - ES, 30 de Junho de 2005.

**EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA
= PREFEITO MUNICIPAL =**

Certifico que fiz publicar nesta
data a(o) Lei nº
1.766/05
conforme determina a LOM.
Muniz Freire 30/06/05
[Assinatura]
Gabinete do Prefeito